

# GUIA DO PARTICIPANTE

OFICINAS PARTICIPATIVAS  
DE ELABORAÇÃO DO PLANO  
DE MANEJO DO REFÚGIO  
DE VIDA SILVESTRE (REVIS)

Serra de Saudoso – São José  
Município de Paracambi/RJ

Agosto/2025





# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>4</b>
1.1. O que são Unidades de Conservação?	
<b>2. Refúgio da Vida Silvestre Serra de Saudoso - São José .....</b>	<b>5</b>
2.1. Ficha Técnica	
2.2. Histórico	
<b>3. Plano de Manejo .....</b>	<b>7</b>
3.1. O que é e para que serve?	
3.2. Componentes Fundamentais	
3.2.1. Propósito	
3.2.2. Significância	
3.2.3. Recursos e Valores Fundamentais	
<b>4. Diagnóstico Ambiental .....</b>	<b>10</b>
<b>5. Zoneamento .....</b>	<b>12</b>
5.1. Como identificar as Zonas de Manejo e sua localização	
5.2. Tipos de Zonas de Manejo	
<b>6. Planos e Programas Setoriais e Projetos Específicos .....</b>	<b>22</b>
<b>7. Atos Legais, Administrativos e Normas .....</b>	<b>23</b>
<b>8. Oficinas Participativas de Elaboração .....</b>	<b>24</b>
8.1. Objetivos	
8.2. Metodologia	
8.3. Agenda	
<b>Glossário .....</b>	<b>26</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>29</b>

# 1. Apresentação

## O que são Unidades de Conservação (UCs)?

Áreas legalmente instituídas pelo Poder Público, que possuem aspectos naturais e culturais relevantes, para serem protegidas.

A partir da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), vários critérios e normas foram estabelecidos com o objetivo de adequar a criação, a implementação e a gestão das UCs no Brasil.

## Tipos de Unidades de Conservação:

Unidades de Proteção Integral	Unidades de Uso Sustentável
Uso restrito dos recursos naturais.	Permitem alguns usos sustentáveis dos recursos naturais, de acordo com suas características.
Estação Ecológica (ESEC)	Área de Proteção Ambiental (APA)
Reserva Biológica (REBIO)	Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)
Parque Nacional (PARNA)	Floresta Nacional (FLONA)
Monumento Natural (MONA)	Reserva Extrativista (RESEX)
Refúgio de Vida Silvestre (REVIS)	Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

# **2. Refúgio da Vida Silvestre Serra de Saudoso - São José**

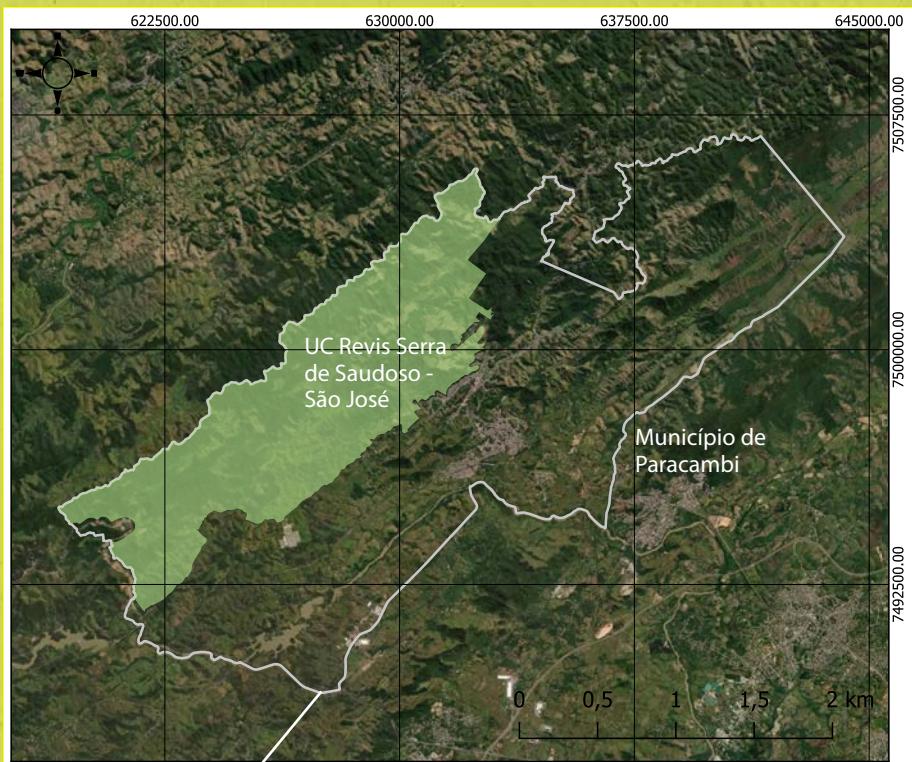
---

Em 02 de abril de 2025, foi criado pelo município de Paracambi, através do Decreto Municipal nº 5.977, o REVIS Serra de Saudoso - São José, com o objetivo de preservar a biodiversidade, recuperar áreas degradadas e ampliar as áreas protegidas no município.

## **2.1 Ficha Técnica**

<b>Nome da Unidade de Conservação:</b>	Refúgio de Vida Silvestre Serra de Saudoso - São José.
<b>Categoria e Grupo:</b>	Refúgio de Vida Silvestre – Proteção Integral
<b>Tutela:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
<b>Endereço da Sede do REVIS:</b>	Sem sede. Atendendo na SEMAC, R. Sebastião de Lacerda - Fábrica, Paracambi - RJ, 26600-000
<b>Fone:</b>	(21) 2683-1897
<b>E-mail:</b>	diruc.paracambi@gmail.com
<b>Superfície:</b>	6.094,45 hectares,
<b>Perímetro:</b>	61178,00 km
<b>Município:</b>	Paracambi
<b>Estado:</b>	Rio de Janeiro
<b>Decreto de Criação:</b>	Decreto Municipal nº 5.977, de 02 de abril de 2025.
<b>Bioma:</b>	Mata Atlântica
<b>Ecossistemas:</b>	Floresta Ombrófila Densa e Floresta Estacional Semidecidual Montana e Submontana.

## Mapa de Localização:



## 2.2 Histórico

- 1 Identificação das áreas potenciais para criação de UCs
- 2 2002 - Criação do Parque Natural Municipal do Curió
- 3 2020 - Estudo Técnico para a criação do REVIS Serra de Saudoso - São José
- 4 2023 - Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica
- 5 2025 - Criação do REVIS
- 6 Criação do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Manejo do REVIS
- 7 Reunião prévia para comunicação da elaboração do Plano de Manejo do REVIS
- 8 Oficinas Participativas de Elaboração do Plano de Manejo do REVIS
- 9 Aprovação e lançamento do Plano de Manejo do REVIS por Decreto Municipal



# **3. Plano de Manejo**

---

## **3.1 O que é e para que serve?**

Entre as diretrizes que regem o SNUC, está a garantia de que o processo de criação e gestão das UCs seja realizado de forma integrada, com a participação das partes interessadas (comunidade).

Dessa forma, é recomendada a construção de um documento colaborativo, chamado **Plano de Manejo**, que determina como se dará o uso e a gestão da UC.

A criação do Plano de Manejo do REVIS Serra de Saudoso – São José, objetivo do presente Guia do Participante, tem como base metodológica o Roteiro de Elaboração e Revisão de Planos de Manejos das Unidades de Conservação Federais, elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2018).

Este roteiro estimula a confecção de um documento sucinto, direcionado e aplicável aos interesses e realidades locais.

## 3.2 Componentes Fundamentais

Conforme as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo (ICMBio, 2018), a construção do documento deve considerar um conjunto de elementos estruturantes que orientam a gestão da UC, conforme a seguir.

**Principais elementos que orientam a elaboração do Plano de Manejo:**



### **Subsídios para Interpretação Ambiental**

- São elementos baseados na declaração de significância e nos recursos e valores fundamentais que irão contribuir para a elaboração posterior do plano e produtos interpretativos da UC.
- São relatos considerados chave sobre a UC.
- São eficazes para aumentar o entendimento e a admiração do visitante pela UC.

### **3.2.1 Propósito**

Constitui-se como a razão de existência da UC. Identifica o motivo de sua criação e estabelece a compreensão do que é mais importante, sendo o critério fundamental para as recomendações de planejamento.

### **3.2.2 Significância**

A significância expressa por que os recursos e valores da UC são importantes o bastante para justificar a sua criação. A Declaração de Significância define o que é mais importante a respeito dos recursos e valores da UC, o que irá ajudar com o planejamento e o manejo.

### **3.2.3 Recursos e Valores Fundamentais**

Constitui os aspectos essenciais para a UC alcançar seu propósito e manter sua significância. Estão intimamente ligados ao ato de criação, destacando os aspectos ambientais, paisagísticos, ecossistêmicos, sociais, econômicos, culturais e históricos.

# 4. Diagnóstico Ambiental

O município de Paracambi está situado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, integrando a Mesorregião Metropolitana e a Microrregião de Vassouras, possuindo uma área de aproximadamente 190,95 km<sup>2</sup> e com uma população estimada de 43.656 habitantes (IBGE, 2024).

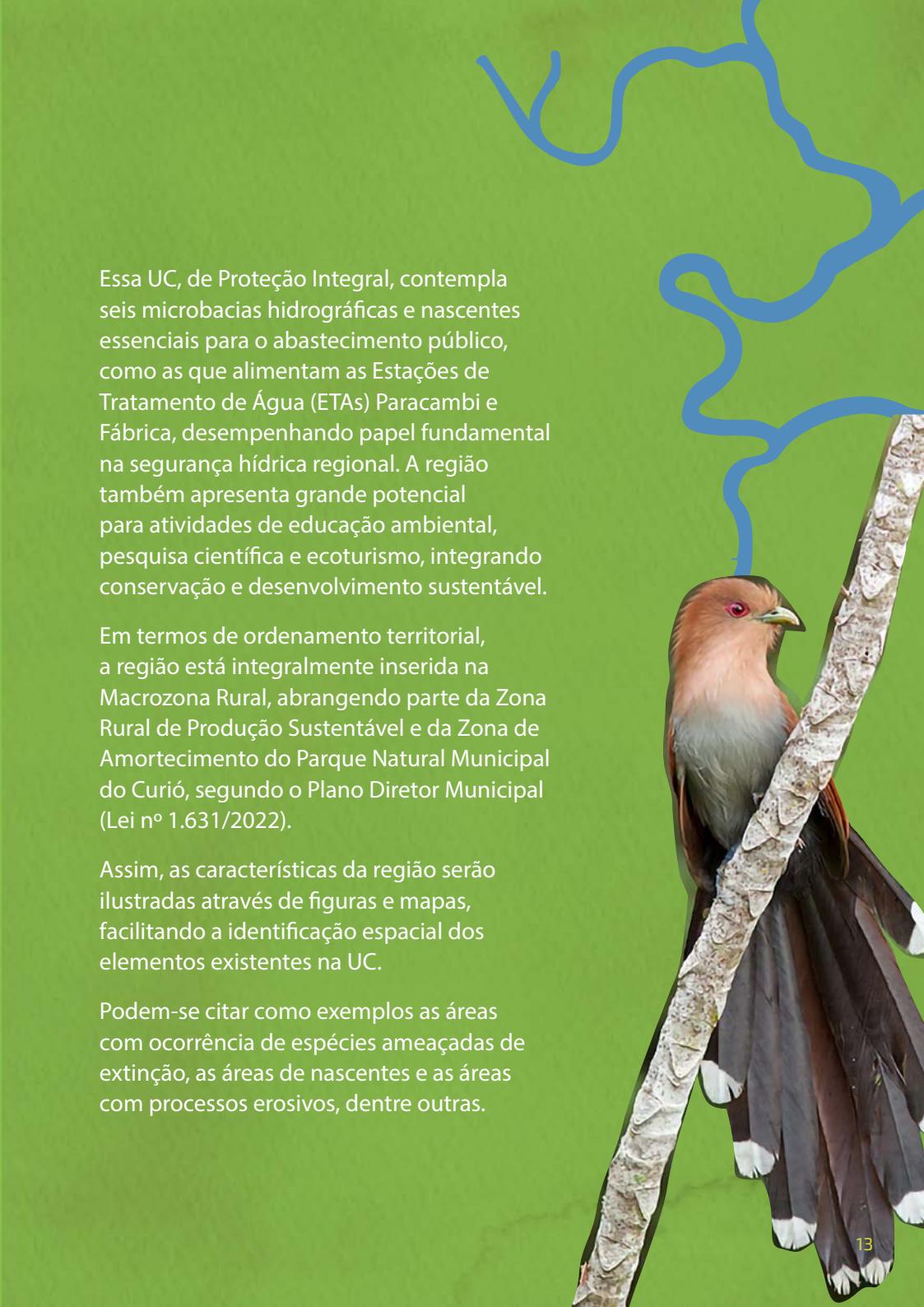
Totalmente inserido no bioma Mata Atlântica, Paracambi abriga áreas com relevante valor ecológico, como as formações florestais do tipo Ombrófila Densa e Estacional Semidecidual (Montana e Submontana), com fitofisionomias em diferentes estágios, que correspondem a cerca de 58,3% de cobertura vegetal. Esta vegetação identificada é distribuída em fragmentos de grande importância quanto para a conectividade ecológica, tanto para a manutenção dos serviços ambientais, como a regulação hídrica e climática.

A criação do REVIS Serra de Saudoso – São José é uma medida estratégica para a conservação ambiental de Paracambi, prevista no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PARACAMBI, 2023).

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) atua como Conselho Gestor da UC, sendo um espaço de participação social, paritário entre o poder público e a sociedade civil, responsável por acompanhar, propor e avaliar as ações relacionadas a sua gestão.

Inserido nas localidades de Floresta, Saudoso e São José, o REVIS abriga principalmente áreas de vegetação nativa e pastagens, além de áreas agrícolas.





Essa UC, de Proteção Integral, contempla seis microbacias hidrográficas e nascentes essenciais para o abastecimento público, como as que alimentam as Estações de Tratamento de Água (ETAs) Paracambi e Fábrica, desempenhando papel fundamental na segurança hídrica regional. A região também apresenta grande potencial para atividades de educação ambiental, pesquisa científica e ecoturismo, integrando conservação e desenvolvimento sustentável.

Em termos de ordenamento territorial, a região está integralmente inserida na Macrozona Rural, abrangendo parte da Zona Rural de Produção Sustentável e da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Curió, segundo o Plano Diretor Municipal (Lei nº 1.631/2022).

Assim, as características da região serão ilustradas através de figuras e mapas, facilitando a identificação espacial dos elementos existentes na UC.

Podem-se citar como exemplos as áreas com ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, as áreas de nascentes e as áreas com processos erosivos, dentre outras.

# 5. Zoneamento

O zoneamento de uma UC é como um “mapa de uso” da área. Ele divide o espaço em diferentes zonas, chamadas **zonas de manejo**, cada uma com regras próprias, para proteger a natureza e orientar o que pode e o que não pode ser feito em cada lugar. Assim, há áreas onde a presença humana deve ser mínima para conservar espécies e ecossistemas e outras onde é possível realizar atividades, como turismo, pesquisas científicas, educação ambiental e produção agropecuária, por exemplo.

Por se tratar de uma UC de Proteção Integral, é muito importante a definição das zonas de manejo, uma vez que estas definem a tomada de decisões a curto, médio e longo prazos.

O zoneamento geralmente é realizado com base em bancos de dados geoespaciais, nos quais são inseridas as informações coletadas no diagnóstico ambiental, de modo que seja possível identificar cada zona e seu respectivo modo de uso e localização.

**Enquadramento das zonas por grau de intervenção ou uso diferenciado:**





## 5.1 Como identificar as Zonas de Manejo e sua localização

- ✓ Identificar um conjunto de zonas de manejo em potencial. Isso ajuda a garantir que uma ampla variedade de combinações de recursos, usos, situações e experiências sejam consideradas;
- ✓ Observar as diferenças entre as zonas de manejo em potencial, de maneira que sejam significativas para os gestores e compreensíveis para todos os públicos;
- ✓ Não incluir condições e experiências incompatíveis e opostas na mesma zona, pois isso pode refletir situações existentes, mas não subsidia adequadamente as orientações de manejo para o futuro;
- ✓ Admitir que, em alguns casos, é aceitável um certo nível de impacto sobre recursos e valores socioambientais e que talvez nem todas as condições desejadas podem ser alcançadas, desde que garantidas em outra zona;
- ✓ As normas de uso das zonas devem se basear nos critérios utilizados para a definição de seus limites.

**Na dúvida sobre a compatibilidade de determinada atividade em relação ao grau de intervenção admitido em uma zona, é possível elaborar uma norma restringindo a atividade em zonas mais permissivas. O contrário, permitir atividades mais permissivas em zonas mais restritivas, não é possível.**

## 5.2 Tipos de Zonas de Manejo

### ZONAS SEM OU COM BAIXA INTERVENÇÃO

#### Zona de Preservação

- É a zona onde os ecossistemas existentes permanecem o mais preservado possível, não sendo admitidos usos diretos de quaisquer naturezas. Deve abranger áreas sensíveis e aquelas onde os ecossistemas se encontram sem ou com mínima alteração, nas quais se deseja manter o mais alto grau de preservação, de forma a garantir a manutenção de espécies, os processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas.
- O **objetivo geral de manejo** é a manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

#### Zona de Conservação

- É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais. São admitidos ambientes em médio grau de regeneração, quando se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados ou que reúna características ecológicas especiais, como na Zona de Preservação.
- O **objetivo geral de manejo** é a manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).

## ZONAS SEM OU COM BAIXA INTERVENÇÃO

### Zona de Uso Restrito

- É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto de baixo impacto (eventual ou de pequena escala) dos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria. Zona exclusiva para UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre.
- O **objetivo geral de manejo** é a manutenção de um ambiente natural, conciliada à ocupação de moradores isolados, uso direto de baixo impacto dos recursos naturais e realização de atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção (com instalações mínimas, utilizando, preferencialmente as infraestruturas já existentes), e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural), moradias isoladas com roças de subsistência e uso direto eventual e de baixo impacto dos recursos naturais.

## ZONAS COM MÉDIA INTERVENÇÃO

### Zona de Uso Moderado

- É a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos recursos naturais nas UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre, desde que não descaracterizem a paisagem, os processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações.
- O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na UC, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção (com apoio de instalações compatíveis), recuperação ambiental. Nas UC de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre são admitidas moradias isoladas com roças de subsistência e uso direto moderado dos recursos naturais. Não é permitido o manejo florestal madeireiro, exceto nos casos necessários para a recuperação de ambientes naturais.

### Zona de Uso Comunitário

- É a zona que contém ambientes naturais, podendo apresentar alterações antrópicas, onde os recursos naturais já são utilizados pelas comunidades ou que tenha potencial para o manejo comunitário destes, incluindo usos florestais, pesqueiros e de fauna, quando possível. Zona exclusiva para reservas extrativistas, florestas nacionais, reservas de desenvolvimento sustentável, área de proteção ambiental e área de relevante interesse ecológico.

## ZONAS COM MÉDIA INTERVENÇÃO

### Zona de Uso Comunitário

- O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente natural associado ao uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na UC, atendendo as suas necessidades.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação de médio grau de intervenção (a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o uso de recursos naturais pelos moradores da UC) e uso direto moderado dos recursos naturais, incluindo exploração comercial de recursos madeireiros e manejo de fauna nativa (previsto em legislação vigente). São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

### Zona de Manejo Florestal

- É a zona composta por áreas de florestas nativas ou plantadas, com potencial econômico para o manejo sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Nas UCs constituídas de grandes áreas de florestas nativas, esta zona é destinada ao manejo florestal empresarial, em conformidade com a lei de gestão das florestas públicas. Zona exclusiva para florestas nacionais e áreas de proteção ambiental.
- **O objetivo geral de manejo** é possibilitar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais, a geração de tecnologia e de modelos de manejo florestal sustentável.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação de médio grau de intervenção (a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o manejo florestal) e manejo florestal com exploração madeireira e não madeireira, incluindo a realização de tratos silviculturais. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

## ZONAS COM ALTA INTERVENÇÃO

### Zona de Infraestrutura

- É a zona que pode ser constituída por ambientes naturais ou por áreas significativamente antropizadas, onde é tolerado um alto grau de intervenção no ambiente, buscando sua integração com o mesmo e concentrando espacialmente os impactos das atividades e infraestruturas em pequenas áreas. Nela devem ser concentrados os serviços e instalações mais desenvolvidas da UC, comportando facilidades voltadas à visitação, à administração da área e, no caso de UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre (quando compatível com o alcance do objetivo de criação), ao suporte às atividades produtivas.
- O **objetivo geral de manejo** é facilitar a realização das atividades de visitação com alto grau de intervenção, administrativas e de suporte às atividades produtivas, buscando minimizar o impacto dessas atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção e administração da UC. Nas UCs de uso sustentável, monumento natural e refúgio de vida silvestre é admitido o suporte à produção. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

### Zona Populacional

- É a zona destinada a abrigar as concentrações de populações residentes nas UCs e suas possíveis áreas de expansão, cuja presença seja compatível com a categoria, assim como as áreas destinadas às infraestruturas comunitárias, de serviços e de suporte à produção. Zona exclusiva para reservas extrativistas, florestas nacionais, reservas de desenvolvimento sustentável, área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e, em situações excepcionais, para monumentos naturais e refúgios de vida silvestre.

## ZONAS COM ALTA INTERVENÇÃO

### Zona Populacional

- O **objetivo geral de manejo** é destinar áreas para moradias, acesso a serviços e atividades produtivas necessárias ao estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das populações tradicionais ou, quando se tratar de APA, Mona e Revis, populações não tradicionais e em áreas não urbanizadas.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção (com a implantação da respectiva infraestrutura, desde que em acordo com as populações residentes), moradias, uso direto de recursos naturais, atividades produtivas, criação de animais (conforme especificidades da categoria), comércio simples, serviços básicos, infraestruturas comunitárias e indústrias de pequeno porte. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

### Zona de Produção

- É a zona que comprehende áreas com ocupação humana de baixa densidade, onde o processo de ocupação deverá ser disciplinado e serão admitidas a moradia, atividades de produção e de suporte à produção, com o incentivo de adoção de boas práticas de conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso sustentável dos recursos naturais. Zona exclusiva para áreas de proteção ambiental e, quando couber, para áreas de relevante interesse ecológico, monumentos naturais e refúgios de vida silvestre. De maneira complementar e excepcional, esta zona pode ser adotada em áreas de proteção ambiental para disciplinar o manejo de recursos pesqueiros (pesca) em estuários e alto mar, incluindo a pesca industrial.
- O **objetivo geral de manejo** é destinar áreas para atividades produtivas sustentáveis, associadas ou não a moradia, conciliando as atividades rurais com a conservação da biodiversidade, com incentivo à adoção de técnicas e alternativas de baixo impacto.

## ZONAS DE USOS DIFERENCIADOS

### Zonas de Sobreposição Territorial

- É a zona que contém áreas nas quais há sobreposição do território da UC com outras áreas protegidas, tais como outras UCs, as terras indígenas declaradas e territórios quilombolas delimitados nos termos da legislação vigente. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental.
- O **objetivo geral de manejo** é harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo-se procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação e facultem a sua implementação.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (desde que respeitados as especificidades da UC e o acordo com os codetentores do território sobreposto) e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território (previstos em acordos, quando existentes), incluindo o uso de recursos naturais.

### Zona de Diferentes Interesses Públicos

- É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os seus objetivos de criação.
- O **objetivo geral de manejo** é compatibilizar os diferentes interesses públicos existentes na área, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.

## ZONAS DE USOS DIFERENCIADOS

### Zona de Adequação Ambiental

- É a zona que contém áreas consideravelmente antropizadas ou empreendimentos que não são de interesse público, onde será necessária a adoção de ações de manejo para deter a degradação dos recursos naturais e promover a recuperação do ambiente e onde as espécies exóticas deverão ser erradicadas ou controladas. Zona provisória, uma vez recuperada será incorporada a uma das zonas permanentes.
- O **objetivo geral de manejo** é deter a degradação dos recursos naturais e, quando possível, recompor a área, priorizando a recuperação natural dos ecossistemas degradados ou, conforme o caso, promovendo a recuperação induzida.
- **Atividades permitidas:** proteção, pesquisa (especialmente sobre os processos de recuperação), monitoramento ambiental, recuperação ambiental (deter a degradação dos recursos e recuperar a área) e visitação de médio grau de intervenção. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona.

# **6. Planos e Programas Setoriais e Projetos Específicos**

---

São documentos de planejamento ou de caráter normativo que, seguindo as diretrizes do Plano de Manejo, contemplam estratégias, ações ou conjunto de normas que orientam a gestão e o manejo de áreas específicas da UC. São elaborados com base nas necessidades de planejamento identificadas, tais como planos de proteção, de uso público, de interpretação ambiental, de pesquisa e de uso sustentável de recursos naturais, dentre outros, sempre de acordo com a necessidade da UC.



# 7. Atos Legais, Administrativos e Normas

---

Se referem a instrumentos formais de ordenamento jurídico da UC, tais como leis, decretos, instruções normativas, portarias, resoluções, entre outros, que trazem restrições, obrigações ou especificidades.

A identificação destes instrumentos é parte essencial do Plano de Manejo, uma vez que muitas decisões em uma UC são dirigidas ou influenciadas por atos legais e administrativos frente a outros órgãos federais, estaduais ou municipais, empresas de utilidade pública, organizações parceiras e outras entidades.

Os **atos e normas legais**, como instruções normativas e portarias, estabelecem requisitos específicos que devem ser atendidos. Constituem componente essencial de gestão e planejamento de uma UC.

Os **atos administrativos**, como termos de compromisso, acordos de cooperação e convênios, firmam acordos entre partes interessadas, sendo documentados através de processos formais.

Tanto os atos legais quanto os administrativos podem respaldar, em muitos casos, uma rede de parcerias que auxiliam a cumprir os objetivos da UC e facilitam as relações de trabalho com outras organizações e instituições.

Durante a realização das oficinas, as quais serão apresentadas adiante, é importante levar em consideração eventuais atos legais e administrativos aplicáveis à UC, uma vez que estes:

- responsabilizam os gestores da UC pela realização de ações específicas baseadas no Plano de Manejo;
- acrescentam outra dimensão ao propósito e à significância da área, podendo acarretar em revisão do Plano de Manejo;
- complementam o quadro de normas gerais da UC a ser observado.

# 8. Oficinas Participativas de Elaboração

---

## 8.1 Objetivos

Reunir representantes da comunidade, especialistas e demais interessados, a fim de compartilhar informações, identificar desafios e potencialidades, colaborando na construção do Plano de Manejo da UC.

## 8.2 Metodologia

Conforme mencionado, o Roteiro elaborado pelo ICMBio recomenda a participação social durante toda a elaboração do Plano de Manejo. Desta forma, as Oficinas Participativas de Elaboração (OPEs) devem adotar metodologias que permitam e estimulem a informação, a colaboração e o envolvimento dos atores em seu processo construtivo, considerando seus conhecimentos, vivências e percepções sobre o território.

Como participante das OPEs, você será ouvido e poderá contribuir em todo o processo de construção do Plano de Manejo. Para isso, serão realizadas quatro OPEs, a saber:

- **Oficina de Diagnóstico Ambiental:** Serão validadas as informações referentes às diferentes atividades presentes no território, sejam elas culturais, esportivas, contemplativas, turísticas, produtivas, entre outras. Também serão apresentadas as características e debatidos os componentes fundamentais que dão valor e significado à UC, compreendendo as justificativas técnicas de sua criação.

- **Oficina de Alinhamento de Governança:** Serão identificados, entre os participantes, os representantes que estarão envolvidos durante todo o processo participativo de construção do Plano de Manejo, que atuarão como multiplicadores do conhecimento acerca das características e do valor significativo da UC.
- **Oficina de Zoneamento:** Será definida e validada a estruturação de áreas (zonas de manejo), bem como seus usos, estratégias, ações e atividades, garantindo a efetividade da gestão da UC. Ao final da Oficina, será consolidado um mapa do REVIS, contendo a definição do zoneamento proposto, que será parte integrante do Plano de Manejo.
- **Oficina de Planos e Programas:** Serão definidas as diretrizes de planejamento da UC, de forma a garantir sua efetiva implementação e o cumprimento de seus objetivos de criação. Os Planos e Programas serão definidos com base na Significância, nos Propósitos, nos Recursos e Valores Fundamentais e nas contribuições coletadas durante as demais oficinas, baseando-se no diagnóstico ambiental e no zoneamento da UC.

### **8.3 Agenda**

As Oficinas ocorrerão nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no Auditório do Cederj, 1º andar - Fábrica do Conhecimento - Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi - RJ, conforme abaixo:

<b>Data/Horário</b>	<b>20/08</b>	<b>21/08</b>
9:00	Oficina de Diagnóstico	Oficina de Zoneamento
14:00	Oficina de Alinhamento de Governança	Oficina de Planos e Programas

# GLOSSÁRIO

**Biodiversidade:** A grande variedade de formas de vida (animais e vegetais) que são encontradas nos mais diferentes ambientes.

**Bioma:** Região geográfica onde se encontram certos tipos de plantas e animais influenciados pelas mesmas condições de clima, solo, altitude, etc. (Ex.: Cerrado, Mata Atlântica e outros).

**Cobertura Vegetal:** Tipos ou formas de vegetação natural ou plantada – mata, capoeira, culturas, campo, etc., que recobrem uma área ou um terreno.

**Degradadas:** Áreas que foram modificadas pelo ser humano ou por fenômenos da natureza (ventos fortes, tempestades, etc.) e que ainda não foram recuperadas.

**Demandas:** Necessidade de algo, como energia, abastecimento d'água, saúde, casa, alimentos e outros, pela população.

**Ecossistema:** Complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o meio

inorgânico, com o qual interagem como unidade funcional.

**Educação Ambiental:** Processo de desenvolver conhecimentos, valores e atitudes que incentivem o cuidado e a responsabilidade com o meio ambiente, promovendo ações para sua conservação e uso sustentável.

**Espécie:** Unidade básica de classificação dos seres vivos.

**Espécie Ameaçada de Extinção:** Qualquer espécie que possa desaparecer em um futuro previsível se continuarem a ocorrer as mesmas causas de ameaça em sua área de ocorrência ou em parte significativa dela.

**Fauna:** Conjunto de animais que habitam determinada região.

**Fauna Silvestre:** Todos os animais que vivem livres em seu ambiente natural.

**Flora:** Totalidade das espécies vegetais que compreende a vegetação de uma determinada região, sem qualquer expressão

de importância individual. São folhas ou frutos, que, reutilizados, darão origem, novamente, a essas espécies vegetais.

**Floresta Estacional:** Mata alta e densa com grau variado de caducifolia (queda de folhas na estação seca).

**Floresta Estacional Semidecidual:** Mata que perde parte das suas folhas nos períodos considerados desfavoráveis (a Decidual perde todas as folhas na época seca).

**Grau de Regeneração:** Indicador dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações humanas ou causas naturais, podendo nela ainda existirem árvores da vegetação primária.

**Impacto Ambiental:** Qualquer alteração das propriedades físico-químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, enfim, a qualidade dos recursos ambientais.

**Manejo:** Aplicação de programas de utilização dos ecossistemas, naturais ou artificiais, baseada em conhecimentos ecológicos sólidos.

**Meio Ambiente:** Tudo o que cerca o ser vivo, que o influencia e que é indispensável à sua sustentação. Estas condições incluem solo, clima, recursos hídricos, ar, nutrientes e os outros organismos.

**Microbacia hidrográfica:** Conjunto de terras que direcionam a água das chuvas para determinados cursos de água, um dos quais é denominado "principal" e os outros são os afluentes.

**Monitoramento:** Acompanhamento, através de análises qualitativas e quantitativas, de um recurso natural, fauna ou flora, com vistas ao conhecimento das suas condições ao longo do tempo.

**Paritário:** Termo que define a composição equilibrada de um colegiado, assegurando igual representação e participação dos diferentes segmentos envolvidos nas decisões.

**Processo Erosivo:** Processo pelo qual a camada superficial do solo ou partes do solo são retiradas pelo impacto de gotas de chuva, ventos, enxurradas e ondas e são

transportadas e depositadas em outro lugar. Recursos hídricos: Numa determinada região ou bacia, a quantidade de águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso.

**Remanescente:** Fragmento florestal com características da floresta original.

**Solo:** Formação natural superficial, de pequena rigidez e espessura variável. Compõe-se de elementos minerais (silte, areia e argila), humus, nutrientes (como cálcio e potássio), água, ar e seres vivos, como as minhocas.

**Urbanizada:** situação não rural de uma área ou localidade, que possui concentração de população em cidades ou, ainda, aumento da população urbana em detrimento da rural.

**Unidade de Conservação (UC):** Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Oficialmente classificadas

segundo a denominada Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

**Unidade de Conservação de Proteção Integral:** São áreas naturais cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Compreende as seguintes categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

**Unidade de Conservação de Uso Sustentável:** São áreas naturais com o objetivo de compatibilizar o uso sustentável dos recursos naturais locais e a conservação da natureza, por isso admitem a presença de moradores nos locais e compreende as seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva da Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

**Vegetação Nativa:** Conjunto dos vegetais próprios de um terreno, país ou região.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais.** Brasília: ICMBio, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/roteiros-metodologicos/roteiro\\_metodologico\\_elaboracao\\_revisao\\_plano\\_manejo\\_ucs.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/roteiros-metodologicos/roteiro_metodologico_elaboracao_revisao_plano_manejo_ucs.pdf). Acesso em 08 ago. 2025.

PARACAMBI. Prefeitura Municipal de. **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.** Paracambi: Prefeitura Municipal de Paracambi, 2023. 181 p. Disponível em: [https://comiteguandu.org.br/intranet/wp-content/uploads/2025/06/Plano-Municipal-de-Mata-Atlantica-do-Municipio-Paracambi-compactado\\_2-1.pdf](https://comiteguandu.org.br/intranet/wp-content/uploads/2025/06/Plano-Municipal-de-Mata-Atlantica-do-Municipio-Paracambi-compactado_2-1.pdf). Acesso em 08 ago. 2025.



